



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Processo n.º 00047693720188060112

SOMPO SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA VANESKA GOUVEIA LUDGERIO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem informar e requerer o que segue:

Inicialmente cumpre esclarecer que foi realizada audiência em 25/01/2021, contudo a parte autora não compareceu, embora devidamente intimados para o ato.

Em razão disso, o Ilustríssimo Juizo intimou a parte autora, na pessoa de seu advogado, para manifestar aos autos o interesse no prosseguimento da ação, contudo, a autora se manteve inerte.

Sendo assim, tendo em vista que a parte autora não apresentou interesse no prosseguimento da ação, requer a **EXTINÇÃO** da presente demanda, com fulcro no artigo 485, §1º, do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JUAZEIRO DO NORTE, 1 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE